



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 116/2024 – São Paulo, segunda-feira, 24 de junho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3718, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2899/2022](#), que trata da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual - CEAMA-TRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041232-28.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I e incluir o inciso XI do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2899, de 1.º/12/2022](#), conforme segue:

"Art. 1.º (...)

I - Desembargador Federal Fausto de Sanctis.

.....

XI - Danielle Cecílio Baptista, RF 7935, indicada pelo Presidente da CEAMA-TRF3.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/6/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0015090-89.2017.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Mendonça Cardoso

Informação DMAG 10937616: ciente.

Homologo a Relação das Remunerações de Contribuição de 06/06/2024, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em complemento à Certidão de Tempo de Contribuição de 05/09/2017 e em substituição à Relação das Remunerações de Contribuição de 14/09/2017, anteriormente averbadas, observados os termos do artigo 186 da Portaria MTP 1.467, de 02/06/2022.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2024, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10952080/2024

Na Portaria PRES n.º 3699, de 07 de junho de 2024,

ONDE SE LÊ: "o gozo do respectivo saldo para o período de 14 a 28 de outubro de 2024.",

LEIA-SE: "o gozo do respectivo saldo para o período de 14 a 30 de outubro de 2024.".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/06/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5830, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - 9, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da 8ª Turma, designada para o dia 05 de agosto de 2024, segunda-feira, às 14 horas, a qual será realizada presencialmente, a fim de atuar no julgamento dos feitos 5081102-41.2022.4.03.9999 e 5068334-49.2023.4.03.9999, que contaram com sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/06/2024, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3714, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 19 de junho de 2024, as férias agendadas para 18 de junho a 07 de julho de 2024 (Ano Civil 2021 - 1º), aprovadas pela Portaria PRES 3705/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVAMORRISON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/06/2024, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3715, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, as férias agendadas de 1º a 20 de julho de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE 3362/2023, para 08 a 27 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/06/2024, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Silvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 17 a 21 de junho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/06/2024, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3711, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM compensação no dia 26 de junho de 2024, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/06/2024, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029160-77.2018.4.03.8000

Interessado(a): Dinamene Nascimento Nunes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES licença-saúde no período de 18 a 25 de junho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/06/2024, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005743-27.2020.4.03.8000

Interessado(a): Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS licença-saúde para tratamento de pessoa da família nos dias 20 e 21 de junho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/06/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10971383/2024

Processo nº 0037753-56.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.015.12.2022 ao Contrato nº 04.015.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.411.789/0001-97; Objeto: alteração quantitativa equivalente a 25% do valor do Termo Aditivo nº 04.015.11.2022; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 17/06/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total do decréscimo: R\$ 347.892,86; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2021 do PE nº 22/2021, do Ministério da Economia e Processo nº 19973.100430/2021-94; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, Sra. Manoela Franco Peressinoto, Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 20/06/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10980879/2024

Processo nº 0037753-56.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.017.12.2022 ao Contrato nº 04.017.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: EDUCATV PRODUÇÃO INDEPENDENTE DE RÁDIO E TV LTDA, CNPJ nº 05.910.312/0001-56; Objeto: alteração quantitativa equivalente a 50% do valor do Termo Aditivo nº 04.017.11.2022; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 19/06/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total do decréscimo: R\$ 861.228,87; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2021 do PE nº 22/2021 e Processo nº 19973.100430/2021-94, do Ministério da Economia; Signatários: pelo Contratante, o Dr. Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Sra. Vanilla Barros de Carvalho, Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 20/06/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7895, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 10976389 DLOD,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7665 (10768016), de 16 de abril de 2024, que designou os fiscais do Contrato Múltiplo n.º 9912342148 (7925988), firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0031-29, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacotes de Serviços dos CORREIOS, para constar o que segue:

I - **DISPENSAR** o servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, RF 308, das suas atribuições;

II - **DESIGNAR** os servidores CLEIDE BITTENCOURT, RF 1849, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), e FABIO LEFEVRE CAIUBY, RF 176, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10983186/2024

Processo nº 0035783-89.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.021.11.2021 ao Contrato nº 04.021.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MAG LAVANDERIA E COSTURA LTDA, CNPJ nº 37.009.907/0001-21; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por 30 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 20/06/2024; Vigência: a partir de 20/06/2024 até 19/12/2026; Valor total: R\$ 18.999,30; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 13/2021; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, a Sra. Monica Andreia Gomes, Gerente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 20/06/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 7870, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **VALERIA GOUVEA FERNANDES**, RF 1783, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fausto De Sanctis, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7875, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **MAURO TAMBELLINI PITTA**, RF 3000, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7872, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, RF 2185, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Infraestrutura e Conectividade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7873, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DILZA MAYUMI HANASHIRO**, RF 1084, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7874, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, RF 3322, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Administração de Dados, da Divisão de Infraestrutura e Conectividade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7877, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de julho de 2024, a servidora **ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA**, RF 2527, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcus Orione, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de julho de 2024, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7878, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de julho de 2024, o servidor **OLAVO FELICIO FERRAGONIO**, RF 2125, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Marcus Orione, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de julho de 2024, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7879, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de julho de 2024, a servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ**, RF 3938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de julho de 2024, a servidora **VIVIAN MILONE NARDO**, RF 4010, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7880, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ**, RF 4346, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, RF 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7881, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 28 de junho de 2024, a servidora **MICHELE BASTOS NANETI**, RF 2278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 28 de junho de 2024, a servidora **LOUISE OLIVEIRA RODRIGUES FRANGO**, RF 4238, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7882, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de julho de 2024, o servidor **KAUE RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de julho de 2024, a servidora **ANA LAURA RABELO VAZ**, RF 4262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7883, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de julho de 2024, a servidora **VIVIAN MILONE NARDO**, RF 4010, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de julho de 2024, a servidora **JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ**, RF 3938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7884, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, RF 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ**, RF 4346, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7885, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 28 de junho de 2024, a servidora **LOUISE OLIVEIRA RODRIGUES FRANGO**, RF 4238, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 28 de junho de 2024, a servidora **MICHELE BASTOS NANETI**, RF 2278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7886, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de julho de 2024, a servidora **ANA LAURA RABELO VAZ**, RF 4262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de julho de 2024, o servidor **KAUE RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7893, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor **MARCELLO NEVES**, RF 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10960599/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017752-79.2024.4.03.8000

Documento nº 10960599

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de pedido de reconsideração / recurso administrativo, interposto pelo servidor aposentado **José Vicente Spartani**, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do quadro de pessoal deste Tribunal, contra decisão desta Diretoria-Geral (10927810) que indeferiu a ele a concessão de abono de permanência.

Ante as informações prestadas pela SEGE (10960154), por delegação de competência dessa Presidência, mantenho a decisão proferida, por seus próprios fundamentos e submeto o feito à apreciação de Vossa Excelência, opinando pelo encaminhamento ao E. Conselho de Administração deste Tribunal, para apreciação do recurso administrativo interposto pelo interessado.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/06/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10961014/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017752-79.2024.4.03.8000

Documento nº 10961014

Interessado: José Vicente Spartani

Assunto: recurso administrativo contra decisão que indeferiu pedido de abono de permanência

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (10960599).

Distribua-se o feito no E. Conselho de Administração deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/06/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 38, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 329ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

DESIGNAR para compor o Órgão Especial, com mandato de 2 (dois) anos a partir desta data, em vaga decorrente da assunção do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO àquele colegiado, pelo critério de antiguidade, em virtude da aposentadoria da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA:

1. o Excelentíssimo Desembargador Federal **MARCELO VIEIRA**, como membro eleito; e
2. a Excelentíssima Desembargadora Federal **ADRIANA PILEGGI**, como suplente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 20/06/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 04/2024 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF - 3ª Região, comunicar:

a **REDESIGNAÇÃO** da **Sessão Extraordinária Presencial** de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, inicialmente prevista para 15 de agosto de 2024, para o dia **21 de agosto de 2024 (quarta-feira), com início às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos**, a se realizar na sala de sessões situada no 2º andar, quadrante 4, do edifício Sede do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento de recursos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942, caput, do Código de Processo Civil, e do artigo 260 do Regimento Interno do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como outros feitos que exijam composição de quórum, convocando-se os Senhores Desembargadores Federais componentes da colenda Segunda Turma, Senhores Desembargadores Federais integrantes de outros órgãos fracionários cuja participação se faça necessária à composição ou ampliação do quórum de votação, e o membro do Ministério Público Federal, para o comparecimento à aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por José Carlos Francisco, Desembargador Federal, em 19/06/2024, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 10979757/2024

ATUALIZAÇÃO - CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS - 2024

SEGUNDA TURMA

(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 04/2024, DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
30/01/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	30/10/2023	ELETRÔNICA
20/02/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/11/2023	ELETRÔNICA
05/03/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	-	PRESENCIAL
05/03/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	06/12/2023	ELETRÔNICA
14/03/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	08/02/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC ELETRÔNICA
19/03/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	11/01/2024	ELETRÔNICA
19/03/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	11/01/2024	ELETRÔNICA
09/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/02/2024	ELETRÔNICA
18/04/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	19/03/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC VIDEOCONFERÊNCIA
23/04/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	22/02/2024	PRESENCIAL
23/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	22/02/2024	ELETRÔNICA
30/04/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	21/03/2024	VIDEOCONFERÊNCIA
07/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	07/03/2024	ELETRÔNICA
21/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	21/03/2024	PRESENCIAL
21/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	21/03/2024	ELETRÔNICA
04/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	11/04/2024	ELETRÔNICA
18/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	25/04/2024	PRESENCIAL
18/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	25/04/2024	ELETRÔNICA
02/07/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	09/05/2024	ELETRÔNICA
06/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/05/2024	PRESENCIAL
06/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/05/2024	ELETRÔNICA
20/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	13/06/2024	ELETRÔNICA
21/08/2024	QUARTA-FEIRA	09:30	11/07/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC PRESENCIAL
03/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	27/06/2024	PRESENCIAL
03/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	27/06/2024	ELETRÔNICA
17/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	18/07/2024	ELETRÔNICA
01/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/08/2024	PRESENCIAL
01/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/08/2024	ELETRÔNICA
15/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	15/08/2024	ELETRÔNICA
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	29/08/2024	PRESENCIAL
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	29/08/2024	ELETRÔNICA
12/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	12/09/2024	ELETRÔNICA

14/11/2024	QUINTA-FEIRA	14:00	10/10/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC PRESENCIAL
26/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	26/09/2024	PRESENCIAL
26/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	26/09/2024	ELETRÔNICA
10/12/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	10/10/2024	ELETRÔNICA

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 19/06/2024, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10982571/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017215-17.2023.4.03.8001

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10982297, mantenho a decisão proferida no doc. 10935076, qual seja, a aplicação à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da ausência de visitas regulares de inspeção, no mês de novembro de 2023, no Fórum Federal Avaré, em descumprimento ao item 5.24 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'a', do Contrato nº 04.824.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10975588/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017611-91.2023.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 37/2024 – DICT/SUFT (doc. 10975584).

2. **INDEFIRO** o pedido de reconsideração apresentado pela empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, ante a falta de apresentação de novos argumentos que pudessem desconstituir a Decisão DFOR nº 10928989.

3. Posto isso, mantenho integralmente a Decisão DFOR nº 10928989.

4. Cientifique-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e da Informação epigrafada, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

5. Após, dê-se cumprimento aos itens 4 e 5 da Decisão DFOR nº 10928989.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10975398/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001858-60.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 99/2024 – DICT/SUFT (doc. 10975298).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 1.780,63 (um mil setecentos oitenta reais e sessenta e três centavos)**, pela não realização do serviço de capina de terreno na Subseção Judiciária de Sorocaba, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.827.10.23 c/c o art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0007200-52.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.779.10.24, firmado em 14/06/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: fornecimento de instalação de vidros e acessórios diversos, para atender as necessidades do Fórum Ministro Pedro Lessa; Valor Total: R\$4.044,50; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos; Procedimento Licitatório: PE nº 074/2023-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0007633-56.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.780.10.24, firmado em 14/06/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: fornecimento e a instalação de vidros e acessórios diversos, para atender as necessidades da 26ª Subseção Judiciária em Santo André; Valor Total: R\$4.181,85; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos; Procedimento Licitatório: PE nº 074/2023-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0005016-26.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.781.10.24, firmado em 18/06/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 25.149.750/0001-50); Objeto: aquisição de portais detectores de metais; Valor Total: R\$148.720,00; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura pelo período de 775 (setecentos e setenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: PE nº 068/2023-RP relativamente aos itens 1 (um) e 2 (dois); Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Tomas Moraes Barros, Sócio Diretor.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0002120-15.2021.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.799.15.24 ao Contrato nº 04.799.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R8GROUP SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 28.703.042/0001-08); Objeto: a) prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/24 e b) prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir de 06/07/2024; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/05/24; Vigência: fica prorrogado até 03/10/24; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Luci Lea Reis, Administradora.

Processo nº 0003766-26.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.813.12.24 ao Contrato nº 04.813.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) a prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/04/2024, e b) a prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/07/2024; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, incisos V e VI, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/04/24; Vigência: fica prorrogado até 05/01/2025; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/22; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processo nº 0037883-46.2022.4.03.8000. Espécie: Termo Aditivo nº 04.816.11.24 ao Contrato nº 04.816.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A. (CNPJ nº 05.872.814/0001-30); Objeto: acréscimo em 13,022819% pelo período de 40 (quarenta) meses e 23 (vinte e três) dias, a partir de 01/06/2024; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93; Novo Valor Mensal: R\$143.686,33; Data da Assinatura: 29/05/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico: nº 052/22 relativamente ao item 1; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Augusto Marcos Nascimento Salomon, Diretor Vice-Presidente e Sr. Aislan Carlos Mendonça, Diretor de Negócios Empresas.

Processo nº 0037883-46.2022.4.03.8000. Espécie: Termo Aditivo nº 04.817.11.24 ao Contrato nº 04.817.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: acréscimo em 14,664352% pelo período de 42 (quarenta e dois) meses e 07 (sete) dias, a partir de 01/06/2024; ; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/93; Novo Valor Mensal: R\$49.980,00; Data da Assinatura: 29/05/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico: nº 052/22 relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora e Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador.

Processo nº 0003280-07.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.819.11.24 ao Contrato nº 04.819.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por 12 (doze) meses; Valor Total: R\$119.043,75; Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/05/24; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 26/05/2024; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93; ; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Leonardo Abreu Rosa, Procurador.

Processo nº 0009611-05.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.823.12.24 ao Contrato nº 04.823.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LÓGICA SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 05.408.502/0001-70); Objeto: repactuação de preços a partir de 01/01/24; Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato originário e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/05/24; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Mensal: R\$919.783,28; Procedimento Licitatório: PE nº 049/22, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Elzanilda do Socorro Hermes Batista Aragão, Procuradora.

Processo nº 0009613-72.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.824.13.24 ao Contrato nº 04.824.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17); Objeto: a) **Exclusão** da localidade da antiga sede do Fórum e Juizado de Mogi das Cruzes, sito a Av. Fernando Costa nº 820 – Vila Rubens – Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08735-000, a partir de 01/06/2024; b) exclusão de 1 (um) posto 12HD e 1 (um) posto 12HN, a partir de 01/06/2024, do Fórum e Juizado Especial de Mogi das Cruzes; c) inclusão de 1 (um) posto 44HD, a partir de 03/06/24, no Fórum e JEF de Mogi das Cruzes; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/05/24; Vigência: na data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: R\$835.852,84; Procedimento Licitatório: PE nº 049/22, relativamente ao item 3; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanches, Diretora.

Processo nº 0001648-43.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.845.11.24 ao Contrato nº 04.845.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: L.A. PISOS ELEVADOS LTDA. (CNPJ nº 22.075.021/0001-09); Objeto: a) acréscimos quantitativos; b) decréscimos quantitativos; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/06/24; Vigência: na data de sua assinatura; Valor Total: R\$396.980,61; Procedimento Licitatório: PE nº 042/23; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Lucas de Souza Santos, Sócio.

Processo nº 0017271-84.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.856.11.24 ao Contrato nº 04.856.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PFORT MANUTENÇÃO GERAL LTDA. (CNPJ nº 40.775.317/0001-14); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução por 20 (vinte) dias, a contar de 08/05/24; b) prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a contar de 17/06/2024; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, incisos II e III da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 06/06/24; Vigência: fica prorrogado até 17/07/2024; Procedimento Licitatório: PE nº 066/23, relativamente ao item 1; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Sandra Elizabeth de Cândido, Proprietária.

Processo nº 0002640-04.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 06.114.11.24 ao Contrato nº 06.114.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RENATA V. DE O. LEITÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 39.591.130/0001-81); Objeto: a) prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25/05/24, b) prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, a contar do prazo de vigência atual (08/09/24); Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/06/24; Vigência: fica prorrogado até 06/01/25; Procedimento Licitatório: PE nº 056/23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Renata Vieira de Oliveira Leitão, Administradora.

Processo nº 0005833-42.2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.061.16.24 ao Contrato nº 07.061.10.14; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e Locadora: GC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 00.170.238/0001-65); Objeto: a) a alteração do índice de reajuste na Cláusula Quarta (Do Reajuste) do referido Contrato, ou seja, de IGP-M pelo índice IPCA-E; b) o valor de locação mensal a partir de 01/06/24 passará a ser de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); c) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos pelo período de 60 (sessenta) meses; d) a alteração do endereço da sede da LOCADORA, para Avenida Aurea Maria de Jesus Silva, nº 223, Residencial Beira Rio I (Parque das Alamedas), Guaratinguetá/SP, CEP: 12517-470; Fundamento Legal: arts. 18 e 51 da Lei nº 8.245/91 e nos arts. 62, §3º, inciso I e 65, inciso II, "c" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/05/24; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/06/24; Valor Total: R\$630.000,00; Procedimento Licitatório: PE: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora: Sr. Cristovam Galvão Alves, Sócio e Sr. Luiz Henrique Teberga Galvão, Sócio.

Processo nº 0017334-17.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.314.13.24 ao Contrato nº 08.314.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ORION LTDA. (CNPJ nº 05.823.840/0001-78); Objeto: a) a supressão do Fórum Federal de Barueri e do Fórum Federal de Piracicaba a partir de 07/06/2024, e b) a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 07/06/24; Data da Assinatura: 06/06/24; Valor Total: R\$14.400,00; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, §4º e art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Vigência: em 07/06/24, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: 004/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo César Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Sócio Diretor.

Processo nº 0017344-61.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.315.12.24 ao Contrato nº 08.315.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: a) a supressão do Fórum Federal de Americana e do Fórum Federal de São João da Boa Vista a partir de 07/06/2024, e b) a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 07/06/24; Data da Assinatura: 06/06/24; Valor Total: R\$24.000,00; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, §4º e art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Vigência: em 07/06/24, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: 004/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo César Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0021386-51.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.367.13.24 ao Contrato nº 08.367.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAM ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 01.211.015/0001-61); Objeto: a) a **formalização de acréscimo nos valores de Materiais ocorrido em 2023, Referente à Nota de Empenho Reforço 2023NE000414 (docs. 9451473/9497823), de Materiais, de 31/05/2023, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), que acarretou alteração no valor total dos materiais, com um percentual de acréscimo à contratação de 0,836%, em relação ao valor inicial do Contrato, conforme FORM ANE - Alteração de Nota de Empenho - JFSP SUMT-9827298**, com registro do *reforço* efetuado no Sistema SIACOR em 31/05/2023 e **Nota de Empenho Reforço 2023NE000414 (9843954)**, conforme autorizado no **Despacho DFOR 9824842**, proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cuja formalização foi solicitada na Informação 10294200/2023-DUMT, tendo em vista a insuficiência de saldo para pagamento de demandas já contratadas, bem como visando ao atendimento de demandas a serem contratadas; b) **acréscimo do valor de materiais a partir de junho de 2024, com solicitação de acréscimo no valor mensal de materiais, a partir de 01/06/2024, a fim de que o valor total mensal para essa rubrica passe a ser de R\$30.000,00, o que representará um acréscimo mensal de R\$10.824,06 e de R\$129.527,90 até o término do contrato**, tendo em vista a insuficiência de saldo para pagamento de demandas já contratadas, bem como visando ao atendimento de demandas a serem contratadas; Data da Assinatura: 24/05/24; Valor Mensal Total: R\$395.233,15; Fundamento Legal: no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: 020/2022, item 3; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo César Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Calobrizi Navai, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 20/06/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10972494/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001100-81.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 97/2024 – DICT/SUFT (doc. 10972394).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo desconto em duplicidade do benefício do Vale Refeição e pelo atraso de 8 (oito) dias no pagamento do Vale Refeição, nas competências de agosto e setembro de 2023, respectivamente, aos vigilantes alocados no Fórum Federal de Araraquara, em violação ao item 5.31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “a”, do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f’, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10981891/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002750-66.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 100/2024 – DICT/SUFT (doc. 10981858).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo pagamento a menor do adicional noturno a um vigilante operacional de monitoramento da Sede Administrativa e pelo pagamento a menor da hora noturna reduzida a oito vigilantes operacionais de monitoramento da Sede Administrativa, na competência de julho de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 04.688.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f’, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE e à Divisão de Fiscalização de Contratos - DUFC para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI N° 84, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

..

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.779.10.24 (10953063), Processo SEI n.0007200-52.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Títular: Normando Pereira Santos - RF 4006 - CPF 013.682.788-84

Substituta: Cristiane Akemi Kurashima - RF 3146 - CPF 193.845.538-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/06/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

PORTARIASUAI N° 85, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

..

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.780.10.24 (10956443), Processo SEI n.0007633-56.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Titular: Jetro José Braga Guimarães - RF 5491 - CPF 585.850.796-49

Substituto: Osmar Roberto Faria - RF 3586 - CPF 149.305.818-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/06/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUPINº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato nº 04.855.10.24(10541994), firmado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores, **em substituição aos nomeados na Portaria 28:**

AMERICANA:

FISCAL TÉCNICO TITULAR : FERNANDO FERREIRA, CPF: 051.331.888-70 e RF: 5270

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO : GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVÃO JÚNIOR, CPF: 026.652.134-78 e RF: 6400

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 20/06/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCS Nº 82, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 79 (10608848), Art. 1º, de 26 de fevereiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 40, de 29.02.2024, nomeando como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 04.765.10.21 e seus aditamentos, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas - ME, cujo objeto consiste na execução de serviços de desinsetização, os seguintes servidores:

REGIÃO II:

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi, RF 7133, CPF 136.982.178-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/06/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 6/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 10884211/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0018906-37.2021.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis e recuperáveis nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para alienação por meio de doação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.**

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Administrativo da Unidade Presidente Wilson, Rua Vemag, 668 - Vila Carioca, Administrativo Presidente Wilson - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Administrativo da Unidade Presidente Wilson, por meio do endereço eletrônico ADMSP-DUAD-PW@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 05/07/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;

- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

N° 10884211/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

N° 10884211/2024

RELAÇÃO DE BENS

ITEM	RP	DESCRIÇÃO	Placa	Classificação
1	127702	VW PARATI 1.6 - 2008/09	DJP6415	recuperável
2	120522	PEUGEOT 206 SW - 2007	DJP7941	recuperável
3	109759	FIAT PALIO WEEKENDELX - 2006/07	DJP5209	recuperável

4	97008	FIAT PALIO WEEKENDELX- 2005/06	CMW9930	recuperável
5	97003	FIAT PALIO WEEKENDELX- 2005/06	CMW9932	recuperável
6	85967	VW PARATI 1.6 CITY - 2004/05	CMW8507	recuperável
7	87493	VW PARATI 1.6 CITY - 2004/05	CMW3783	recuperável
8	87491	VW KOMBI - 2004/05	CMW3781	recuperável
9	85968	VW KOMBI - 2004/05	CMW8508	recuperável
10	87492	VW KOMBI - 2004/05	CMW3762	recuperável
11	120526	PEUGEOT 206 SW - 2007	DJP7946	irrecuperável
12	120527	PEUGEOT 206 SW - 2007	DJP7937	irrecuperável
13	120529	PEUGEOT 206 SW - 2007	DJP7939	irrecuperável
14	97006	FIAT PALIO WEEKENDELX- 2005/06	CMW9924	irrecuperável
15	87499	VW PARATI 1.6 CITY - 2004/05	CMW3780	irrecuperável
16	87500	VW PARATI 1.6 CITY - 2004/05	CMW8509	irrecuperável
17	45141	VW KOMBI - 1999/00	BSV5721	irrecuperável
18	28173	VW CAMINHÃO 14.220 - 1996/97	BRZ7010	irrecuperável

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 21/06/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4979, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008530-84.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10978149), de 19 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10979093);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10979093);

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 24/06/2024 27/49

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10978673);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANA CARLA DA SILVA CORGHIS, RF 5334, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4980, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0058968-61.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10978422), de 19 de junho de 2024, da Diretora da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10979602);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10979602);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10979524);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional;

II - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA REDONDO, RF 6542, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4981, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008539-46.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 35 (10978617), de 19 de junho de 2024, do MM. 10º Juiz Federal da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10980863);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10979500);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA, RF 5326, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 10º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, RF 7813, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 10º gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4983, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (doc. 10977070), de 19 de junho de 2024, da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação, por motivo de saúde, da servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO, RF 5636, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Santo André para 4ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 4974, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONCEDER a Licença para Atividade Política, com remuneração, a partir de 06.07.24, por três meses, até o 10º dia seguinte ao da eleição, ao servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, RF 3373, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, em razão de sua candidatura ao cargo eletivo de Vereador da cidade de Ribeirão Preto/SP, nos termos do art. 86, da Lei nº 8.112/90, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90 e da Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 4975, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONCEDER a Licença para Atividade Política, com remuneração, a partir de 06.07.24, por três meses, até o 10º dia seguinte ao da eleição, ao servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, em razão de sua candidatura ao cargo eletivo de Vice-Prefeito da cidade de Botucatu/SP, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.112/90, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90 e da Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 98, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO	3816	04/06/2024	Especialização
ANGELICAAMELOTTI	5857	03/06/2024	Especialização
LEONARDO DA COSTA LESSA	8864	07/06/2024	Especialização
LARISSA DE CASTRO TAVARES CARVALHO	8936	28/05/2024	Especialização
VITORIA DE ALBUQUERQUE BALDO	8985	27/05/2024	Especialização
DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	9020	20/05/2024	Especialização
MARCIA TRAVESSA	9021	03/06/2024	Especialização
DIEGO SANTOS DA SILVA	9022	29/05/2024	Especialização
DEBORA MAGALHAES DA SILVA	9024	21/05/2024	Especialização
SIMONE APARECIDA FRANCO	9026	03/06/2024	Especialização
RAFAEL TEIXEIRA SOUTO	9028	23/05/2024	Especialização

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/06/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 99, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
GILIADE VERISSIMO DE SOUZA	9019	29/05/2024	Graduação
SILVANA KUPPERS	9023	05/06/2024	Graduação
MARCIA DE PAULA E SILVA	9027	20/05/2024	Graduação
ESTEVAO CAVALCANTI SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA	9029	04/06/2024	Graduação

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2024, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4972, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008241-54.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 10959486, de 17 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10973193);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FABIANA ANDREIA DE SOUZA, RF 6807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal de Campinas; cessar a sua lotação na referida Vara, e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Assis, a partir de 24/06/2024;

II - DESIGNAR a servidora AMANDA BACELLAR MARTINEZ, RF 6218, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços na 5ª Vara Federal de Campinas, a partir de 17/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/06/2024, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10975491/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0008436-39.2024.4.03.8001

Documento nº 10975491

Conforme Despacho 0539005 (10476432), do Secretário Geral do Conselho da Justiça Federal (0004055-21.2023.4.90.8000), relativo aos efeitos da promulgação dos vetos da Lei n. 14.687/2023, em 22 de dezembro de 2023, os quintos/décimos incorporados entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deixaram de ser absorvidos pelo reajuste das parcelas remuneratórias dos anexos da Lei n. 11.416/2006, nos termos antes determinados pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sendo a situação atual do(a) servidor(a) ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF. 969, a que consta a seguir:

Concessão período regular:

(1/5) Período: 01/07/1991 - 19/06/1996 GRG2(FC5) 216 (Quintos)

(2/5) Período: 20/06/1996 - 19/06/1997 GRG4(FC4) 365 (Quintos)

(5/10) Período: 20/06/1997 - 19/06/1998 GRG4(FC4) 365 (Décimos)

Concessão período da extensão:

(6/10) Período: 20/06/1997 - 19/06/1998 GRG4(FC4) 365 (Decimos)

(4/5) Período: 20/06/1998 - 19/06/1999 GRG4(FC4) 365 (Quintos)

(5/5) Período: 20/06/1999 - 18/06/2000 GRG4(FC4) 365 (Quintos)

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Mary Costa Ferreira, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 20/06/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10978359/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 10978359

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10975939, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 18/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/06/2024, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCTNº 400, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 327/ 2024 (10494362) disponibilizada, em 19.01.2024, e publicada, em 22.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 14, para que, onde se lê:

"(...).

Fiscal Titular: ADEMIR DONIZETE DA SILVA. RF 6659 e CPF 017.401.848-74.

Leia-se:

"(...).

Fiscal Titular: FERNANDO FERREIRA, RF: 5270 e CPF: 051.331.888-70.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/06/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCTNº 401, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 367/ 2024 (10503028) disponibilizada, em 18.01.2024, e publicada, em 19.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 13, para que, onde se lê:

"(...).

Fiscal Titular: ADEMIR DONIZETE DA SILVA. RF 6659 e CPF 017.401.848-74.

Leia-se:

"(...).

Fiscal Titular: FERNANDO FERREIRA, RF: 5270 e CPF: 051.331.888-70.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/06/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 171, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ3)EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF4979, nos seguintes períodos:

- a) de 24 a 25/06/2024, em razão de compensação de horas trabalhadas em recesso/plantão;
- b) de 26/06/2024 a 05/07/2024, em razão de férias;
- c) dia 08/07/2024: em razão de compensação de horas trabalhadas em recesso/plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 21/06/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N° 170, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Fernando Pescuma, RF 5438, para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru, no período de 28/06/2024, a partir de 19h, a 05/07/2024, até 12h.

Art. 2º O servidor deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Art. 3º Publique-se. Registre-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 21/06/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR N° 307, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	28/06 a 05/07/2024	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/05/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 288, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa substituto do Diretor do Núcleo de Apoio Regional - ocupante de função comissionada (FC-6)

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal, Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Agente de Polícia Judicial, RF n. 8297, esteve em férias no período de 03/06 a 13/06/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), como substituta do servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Agente de Polícia Judicial, RF n. 8297, no período de 03/06 a 13/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 21/06/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 383, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
28.06 a 05.07.2024	1.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 11/06/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 142, DE 25 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia médica para as ações de Auxílio-doença, Aposentadoria por Invalidez, Auxílio-Acidente e Pensão por Morte a maior inválido.

O Doutor Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o determinado no Ofício-Circular n. 07/2022 - DFJEF/GACO da Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer **novos quesitos padronizados para efeitos de perícia médica** nos processos referentes aos **benefícios de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e pensão por morte a maior inválido**, indicados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os quesitos deverão ser respondidos sem prejuízo dos quesitos apresentados pela parte autora e pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º. Os senhores peritos médicos deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes do Anexo desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Torno semefeito as Portarias SVCT-JEF-SEJF n. 12/2017.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, bem como aos Peritos Médicos deste Juízo.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 21/06/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo 2: quesitos para Perícias Médicas em Ações de Benefícios de Auxílio Doença, Auxílio Acidente, Aposentadoria Por Invalidez e Pensão por Morte a Maior Inválido

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 143, DE 25 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia médica para as ações de Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/1974) e SPVAT (Lei Complementar nº 207/2024).

A Doutora Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos trabalhos deste Juizado de sorte a adequar os quesitos do Juízo às necessidades de legislação específica,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer **novos quesitos padronizados para efeitos de perícia médica** nos processos referentes aos pedidos de indenização securitária DPVAT/SPVAT, indicados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os quesitos deverão ser respondidos sem prejuízo dos quesitos apresentados pelas partes e pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º. Os senhores peritos médicos deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes do Anexo desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, bem como aos Peritos Médicos deste Juízo.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 21/06/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo 3: Quesitos para Ações de Indenização Securitária DPVAT

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 144, DE 25 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia médica para as ações de LOAS e Fornecimento de Medicamentos.

O **Doutor Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Lei nº 13.876 de 20/09/2019;

Considerando a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

Considerando a necessidade de otimizar a elaboração e a interpretação dos laudos médicos judiciais

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer **novos quesitos padronizados para efeitos de perícia médica** nos processos referentes ao Benefício de Prestação Continuada (LOAS) e de Fornecimento de Medicamentos, indicados nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Os quesitos deverão ser respondidos sem prejuízo dos quesitos apresentados pela parte autora e pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º. Os senhores peritos médicos deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes dos Anexos I e II desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Torno semefeito a Portaria n. 12/2017 deste Juizado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, bem como aos Peritos Médicos deste Juízo.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 21/06/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexos: 4 (quesitos médicos para as Ações de Benefício de Prestação Continuada LOAS) e 5 (quesitos médicos para as Ações de Fornecimento de Medicamentos)

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 145, DE 25 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia social para as ações de Aposentadoria por Tempo de Contribuição/idade da pessoa com deficiência (Lei Complementar n. 142/2013).

O Doutor Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

Considerando a necessidade de otimizar a elaboração e a interpretação dos laudos sociais;

Considerando os termos da Recomendação CNJ n. 01/2015;

Considerando, ainda, a orientação contida no Ofício-Circular 13/2017 da Coordenadoria dos Juizados, no sentido de padronizar os quesitos periciais médicos e sociais em todos os Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer modelo de laudo padronizado para efeitos de perícia social nos processos referentes ao **Benefício Assistencial de Prestação Continuada - LOAS e aos benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e por Idade da Pessoa com Deficiência**, bem como quesitos unificados indicados nos Anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Os quesitos unificados deverão ser respondidos sem prejuízo dos quesitos apresentados pela parte autora, pela parte ré e pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º. Os senhores peritos sociais deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes dos Anexos desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 4º. O laudo social deve vir acompanhado de fotos do local de realização da perícia (áreas externa e interna do domicílio) e dos documentos e despesas apresentados pelo(a) periciando(a) no momento da perícia.

Art. 5º. Torno sem efeito a Portaria nº 14/2017 deste Juizado.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região bem como aos Peritos Sociais deste Juízo.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 21/06/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexos: 6 (Máscara para Laudo Social em Ações de Aposentadoria à Pessoa com Deficiência), 7 (Quesitos para Perícias Sociais em Ações de Aposentadoria à Pessoa com Deficiência) e 8 (Máscara e Quesitos para Laudo Social em Ações de Benefício de Prestação Continuada LOAS)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 135, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, que se apresentaram em caráter voluntário, para participarem do Ato POP RUA JUD RIO PRETO-SP, nos termos da Resolução CNJ 425/2021, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024, das 08 às 12 horas, na cidade de São José do Rio Preto-SP;

Ricardo Henrique Camizza, RF 1336.

Gustavo Mussatto Venezuela, RF 6907.

Providencie o Sr Diretor do NUAR SJRIO PRETO-SP as comunicações de horário e localização do evento e demais detalhes para organização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 20/06/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VNº 72, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), compensou os dias 02 e 29/05/2024 com dias trabalhados no plantão judiciário/eleição;

Considerando que o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), compensará o dia 25/06/2024 com as horas trabalhadas no plantão judiciário;

Considerando que a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5), compensou os dias 07/05/2024 e 13/06/2024 com horas/dias trabalhados no plantão judiciário/eleição;

Considerando que o Servidor RIVALDO VICENTE LINO, Analista Judiciário, RF 2659, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará de férias no período de 15 a 24/07/2024 e compensou os dias 10 e 11/06/2024 e compensará os dias 25 e 26/07/2024 com as horas trabalhadas no plantão judiciário;

Considerando as realizações dos plantões judiciários pela secretaria deste juízo nos dias 06 e 07/04/2024, 27 e 28/04/2024 e 01/05/2024 e 08 e 09/06/2024;

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora MARIA INÊS ALVAREZ GUIMARÃES - Técnica Judiciária - RF 2901, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete nos dias 02 e 29/05/2024;

NOMEAR a Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, Analista Judiciário, como ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), no dia 25/06/2024 e como ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5) nos dias 07/05/2024 e 13/06/2024;

NOMEAR o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, como ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 15 a 26/07/2024 e nos dias 10 e 11/06/2024;

DESIGNAR os seguintes servidores para trabalharem nos plantões da unidade:

06/04/2024

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário
Regina Batistina dos Reis – RF 5105 – Técnico Judiciário

07/04/2024

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário
Simone Rodrigues Capristo Scabello – RF 5222 – Analista Judiciário

27/04/2024

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário
Ulisses Severino Júnior - RF 3799 - Técnico Judiciária

28/04/2024

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário
Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992 – Técnico Judiciário

01/05/2024

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário
Fabiana Joia Massinatori – RF 7584 – Analista Judiciário

08/06/2024

Larissa Lacerda Gonçalves de Assis - RF 7223 – Analista Judiciário
Giovânia Lima da Silva Santile - RF 7329 - Técnica Judiciária

09/06/2024

Larissa Lacerda Gonçalves de Assis - RF 7223 – Analista Judiciário
Graziella Dionisio Vilella – RF 4419 – Analista Judiciário

RETIFICAR parcialmente a PORTARIA SJRP-05V Nº 64, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

NOMEAR a Servidora REGINA BATISTINA DOS REIS – Técnico Judiciário – RF 5105, como ocupante da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 20 a 28/07/2023 e nos dias 31/07/2023, 16/08/2023, 23 e 24/10/2023 e 30/10/2023;

...

NOMEAR a Servidora MARIA INÊS ALVAREZ GUIMARÃES - Técnica Judiciária - RF 2901, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete no período de 21/11/2023 a 04/12/2023 e nos dias 16 e 17/11/2023;

LEIA-SE:

NOMEAR a Servidora REGINA BATISTINA DOS REIS – Técnico Judiciário – RF 5105, como ocupante da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 20 a 28/07/2023 e nos dias 31/07/2023 e 16/08/2023;

...

NOMEAR a Servidora MARIA INÊS ALVAREZ GUIMARÃES - Técnica Judiciária - RF 2901, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete nos períodos de 21/11/2023 a 30/11/2023 e 02/12/2023 a 04/12/2023 e nos dias 16 e 17/11/2023;

São José do Rio Preto, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 20/06/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE8 Nº 31, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO as férias regimentais dos MMs Juizes Federais Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira e Ricardo Geraldo Rezende Silveira;

RESOLVE:

Cancelar a Sessão de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo de 24/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/06/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 127, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designação de substitutos nos períodos de férias regulamentares dos servidores da 2ª Vara Federal Previdenciário com JEF adjunto...

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor Jerônimo Sartori Ponzeto, técnico judiciário, RF 8164, para a substituição do servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, analista judiciário, RF 7861, oficial de gabinete (FC-06), em virtude do gozo de férias regulamentares agendadas no período de 24/06 a 28/06/2024.

2 - DESIGNAR o servidor Marcos Bueno de Carvalho, técnico judiciário, RF 7508, para a substituição da servidora Érika Scarbora Alleva, RF 8076, supervisora do setor de mandados de segurança e ações cautelares (FC-05), em virtude de suas férias regulamentares agendadas para o período de 10.07 a 26.07.2024.

3 - DESIGNAR a servidora Renata Rigo Villar, analista judiciária, RF 6789, para substituição do servidor Maurício Saraiva de Campos, RF 5639, técnico judiciário, supervisor de processamentos ordinários (FC-05), em virtude de suas férias regulamentares no período de 15.04 a 01.05.2024.

4 - DESIGNAR o servidor Marcos Bueno de Carvalho, técnico judiciário, RF 7508, para substituição do servidor Maurício Saraiva de Campos, RF 5639, técnico judiciário, supervisor de processamentos ordinários (FC-05), em virtude de suas férias regulamentares no período de 02.05 a 04.05.2024.

5 - DESIGNAR o servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, RF 7861, analista judiciário, para substituição do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, diretor de secretaria (CJ-3), em virtude de sua compensação de plantão judiciário com o dia 21/06/2024.

6 - Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta 2^a Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Federal adjunto:

6.1 - Tendo em vista que o servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, alterou suas férias anteriormente agendadas para os períodos de 16/10 a 27/10/23 e 11/12 a 16/12/23, retifico o item 9 da Portaria 110/23 (9529476), para que conste:

Onde se lê: "**9- DESIGNAR** o servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, Analista Judiciário, RF 7861, para a substituição do referido servidor (Lindomar) na Direção de Secretaria (CJ-03) nos períodos em que estará em gozo de férias regulamentares acima mencionados", **leia-se** "**9- DESIGNAR** o servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, Analista Judiciário, RF 7861, para a substituição do referido servidor (Lindomar) na Direção de Secretaria (CJ-03) no período de 24.07 a 04.08.2023, em que estará em gozo de férias regulamentares. "

6.2 - Tendo em vista que o servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, alterou suas férias anteriormente agendadas para o período de 06 a 17/11/23, retifico o item 5 da Portaria 114/23 (10140955), para que conste:

Onde se lê: "**5-DESIGNAR** o servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, analista judiciário, RF 7861, para a substituição do referido servidor (Lindomar) na Direção de Secretaria (CJ-03) no período de férias alterado (06 a 17/11/2023)", **leia-se** "**5-DESIGNAR** o servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, analista judiciário, RF 7861, para a substituição do referido servidor (Lindomar) na Direção de Secretaria (CJ-03) no período de férias alterado (**14** a 17/11/2023). "

6.3 - Tendo em vista que o servidor Jerônimo Sartori Ponzeto, RF 8164, esteve afastado no período de 15/03 a 19.03/24 por licença saúde, retifico o item 1 da Portaria 126/24 (10657366), para que conste:

Onde se lê: "**1 - DESIGNAR** o servidor Jerônimo Sartori Ponzeto, RF 8164, técnico judiciário, RF 8164, para a substituição do servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, analista judiciário, RF 7861, oficial de gabinete (FC-06), em virtude do gozo de férias regulamentares no período de 08.03 a 21.03.2024 e no dia 26.03.2024", **leia-se** "**1 - DESIGNAR** o servidor Jerônimo Sartori Ponzeto, técnico judiciário, RF 8164, para a substituição do servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, analista judiciário, RF 7861, oficial de gabinete (FC-06), em virtude do gozo de férias regulamentares nos períodos de 08.03 a 14.03, de 20.03 a 21.03.2024 e no dia 26.03.2024."

7 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 20/06/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 104, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de se indicar servidores

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCUS PAULA DE ZAGO, RF 7623, analista judiciário, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-06) da 1ª Vara Federal de Americana, no período de vacância da função comissionada, a partir de 21/06/2024 até a data da publicação de nomeação para a referida função; e

DESIGNAR o servidor ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572, analista judiciário, para exercer as atribuições de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05) da 1ª Vara Federal de Americana, no período de vacância da função comissionada, a partir de 21/06/2024 até a data da publicação de nomeação para a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 20/06/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIAPIRA-03VNº 82, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 68/2022 de 06 DE DEZEMBRO DE 2022, com relação à compensação e às férias do servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), da seguinte maneira:

Onde se lê:

II - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos de **07/11/2022 a 11/11/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022**.

Leia-se:

II - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos de **07/11/2022 a 11/11/2022, de 16/11/2022 a 25/11/2022 e de 28/11/2022 a 30/11/2022**.

Mantendo, no mais, os termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 20/06/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 52494956924437412141803642501175509953

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 147, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMª**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de férias de **19/06/2024 a 28/06/2024**, inserido no e-GP, referentes ao servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, técnico judiciário, RF 6259, Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, técnico judiciário, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), no período **19/06/2024 a 28/06/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 19/06/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10977560/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003585-03.2014.4.03.8002

Documento nº 10977560

À vista do requerimento de nº 10971931, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10975011, concedo ao(à) servidor(a) VALDECI EURAMES BARBOSA, RF 2069, licença para tratamento de saúde no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/06/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10974515/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

Documento nº 10974515

À vista do requerimento de nº 10973411, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10973736, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença para tratamento de saúde nos dias 18/06/2024 e 19/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/06/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10977616/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001305-54.2017.4.03.8002

Documento nº 10977616

À vista do requerimento de nº 10975039, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10975068, concedo ao(à) servidor(a) JOSE INACIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO, RF 7138, licença para tratamento de saúde no período de 18/06/2024 a 22/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/06/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 89, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento para compensação de dias trabalhados e/ou gozo de férias

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no dia 21/06/2024 (01 d)**, em decorrência de compensação de dias trabalhados;

II - **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, RF 4922, Analista Judiciário, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) **no período de 01 a 12/07/2024 (12 d)**, em razão de gozo de férias;

III - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **no período de 08 a 12/07/2024 (05 d)**, em decorrência de gozo de férias; e **do dia 15 a 19/07/2024 (05 d)**, em decorrência de compensação de dias trabalhados;

IV - **DESIGNAR** a servidora **VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA**, RF 6500, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no período de 08 a 18/07/2024 (11 d)**, em decorrência de gozo de férias;

V - **DESIGNAR** a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) **no período de 29/07 a 16/08/2024 (19 d)**, em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 20/06/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 100, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa as reuniões periódicas e as sessões de instrução e julgamento do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para o ano de 2024

O MM. Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a existência de processos preparados ou em fase final de preparação para julgamento em Plenário;

Considerando os termos do art. 453 do Código de Processo Penal;

Considerando, porém, que a lei e as normas de organização judiciária da Justiça Federal não disciplinam as reuniões periódicas do Tribunal do Júri;

RESOLVE.

Art. 1º Designar as seguintes reuniões periódicas do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para o ano de 2024:

I – Primeira reunião periódica: de 7 a 9 de agosto de 2024;

II – Segunda reunião periódica: de 9 a 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar as seguintes sessões de instrução e julgamento:

I – Primeira ou única sessão de instrução e julgamento da primeira reunião periódica: dia 7 de agosto de 2024;

II – Primeira ou única sessão de instrução e julgamento da segunda reunião periódica: dia 9 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Havendo necessidade, serão designadas outras sessões de instrução e julgamento em cada reunião periódica.

Art. 3º Designar as seguintes datas e horários para o sorteio dos jurados que irão compor o Tribunal do Júri de cada reunião periódica:

I – Sorteio para a primeira reunião periódica: dia 22 de julho de 2024, às 14h00min;

II – Sorteio para a segunda reunião periódica: dia 23 de agosto de 2024, às 16h30min;

Parágrafo único. Os sorteios serão realizados a portas abertas, em sessão pública, na sala de audiências da 5ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS, situada na R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, nesta Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 20/06/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.